

# **RELATÓRIO DE GESTÃO 1º SEMESTRE DE 2021**

## **OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO DE TRÊS PASSOS**

Em atendimento ao disposto no Art. 5º, IV da Resolução nº 03/2016, de 10 de Maio de 2016 e Art.15 da Lei 13.4630, de 26 de Junho de 2017.

**Três Passos/RS, 16 de Junho de 2021**

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS- CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: [ouvidoria@trespassos.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@trespassos.rs.leg.br) -Site: [www.trespassos.rs.leg.br](http://www.trespassos.rs.leg.br)

## RELATÓRIO QUALITATIVO

### Ouvidoria 2021 (1º semestre)

Dados do relatório: 01/01/2021 a 15/06/2021

Status	Quantidade
Em análise	0
Encerradas	9
<b>Total</b>	<b>9</b>

#### Ouvidoria - 1/2021

DATA	INFORMAÇÕES
12/01/2021	<p><b>Tipo:</b> Reclamação</p> <p><b>Mensagem:</b> Só recebi a primeira e a segunda parcela e dessa forma estou passando muitas dificuldade e fui na caixa e me informaram que meu CPF estava irregular mas está tudo regular e na minha cidade está em regime de Lockdown o que piora minha situação.</p>
02/02/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada</p> <p><b>Resposta:</b> De acordo com a Lei de Proteção aos Dados (Lei nº 13.709/18) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) o uso dos dados são sigilosos e de informação pessoal, o que priva a Câmara de Vereadores de consultar a sua situação junto à Caixa Econômica Federal (responsável pelo Auxílio Emergencial) e junto à Receita Federal (regularização do CPF).</p> <p>Nestes dois casos somente o titular da conta/CPF poderá obter a informação da situação de o porquê não conseguir fazer o saque do Auxílio Emergencial.</p> <p>As informações relativas ao Auxílio Emergencial poderão ser obtidas através dos links abaixo:</p> <p>1-Para acompanhamento da situação do Auxílio Emergencial basta consulta o link abaixo:  <a href="https://auxilio.caixa.gov.br/#acompanhamento-validacao">https://auxilio.caixa.gov.br/#acompanhamento-validacao</a></p> <p>2-Outros canais de acesso relativo ao Auxílio Emergencial basta consulta o link abaixo:  <a href="http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco">http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco</a></p> <p>Em relação a regularidade do CPF, de acordo com a Receita Federal, os CPFs de todos os brasileiros contribuintes se encaixam numa das seguintes situações:</p> <p><b>1.REGULAR:</b> não há nenhuma pendência no cadastro do contribuinte.</p> <p><b>Observação:</b> situação cadastral é diferente de situação fiscal, sendo assim, o contribuinte pode estar com a situação cadastral regular mesmo tendo débitos junto à Receita Federal. Para verificar a regularidade fiscal, emita uma Certidão Negativa de Débitos ou faça uma Pesquisa de Situação Fiscal.</p> <p><b>2.PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO:</b> o contribuinte deixou de entregar alguma Declaração do Imposto Renda da Pessoa Física (DIRPF) a que estava obrigado em pelo menos um dos últimos cinco anos.</p> <p><b>3.SUSPENSA:</b> o cadastro do contribuinte está incorreto ou incompleto.</p> <p><b>4.CANCELADA:</b> o CPF foi cancelado em virtude de multiplicidade de inscrições ou por decisão administrativa ou judicial.</p> <p><b>5.TITULAR FALECIDO:</b> foi constatado o falecimento do contribuinte.</p>

	<p><b>6.NULA:</b> foi constatada fraude na inscrição e o CPF foi anulado. Para consultar a regularidade do seu CPF basta clicar no link abaixo: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a> Caso o CPF esteja irregular basta acesso o site da Receita Federal (<a href="https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/regularizacao-do-cpf">https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/regularizacao-do-cpf</a>) e ir até o campo “<b>Como regularizar a situação cadastral</b>” ou ir até uma agência da Receita Federal. Ressaltamos que, de acordo com o art.2º, inciso III da Resolução nº 03/2016 da Câmara Municipal de Três Passos/RS: <i>“Art.2º.Compete à Ouvidoria Parlamentar: III - informar o cidadão ou entidade de qualquer órgão a que deverá dirigir-se quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar”.</i></p>
--	---

## Ouvidoria - 2/2021

DATA	INFORMAÇÕES
12/02/2021	<p><b>Tipo:</b> Comunicação <b>Mensagem:</b> Vai ser enviado pra câmara se ainda não foi uma lei pra emprestar servidor pra area privada. além disso ser um absurdo porque o município não tem nada que ver com as coisa privada, essa lei é pra ajeitar pra uma pessoa específica, o professor Nelson diretor do ipiranga. A uns anos ele foi emprestado pelo município para ser diretor lá, e depois a lei mudou e isso ficou proibido, dai ele saiu da prefeitura um tempo, só que a licença acabou e ele teve que voltar e agora querem mudar a lei pra ajeitar pra ele e provavelmente quem ta arrumando isso é o vereador Nader, que não sai de dentro da prefeitura e é funcionário do ipiranga. dai querem mudar a lei pra deixar ele ficar lá, mas tão contratando professor de história pro município. isso precisa ser investigado, os vereador não podem deixar.</p>
10/03/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada <b>Resposta:</b> Essa Casa Legislativa recebeu do Executivo Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 2/21 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na alteração da Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2011, sendo que posteriormente o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social para análise quanto a sua viabilidade técnica. Após, a pedido dos vereadores, o Executivo enviou mensagens retificativas ao Projeto de Lei acrescentando que a cedência seria apenas para servidor efetivo e que para ser efetivada dependerá de concordância do servidor a ser cedido, da comprovação do interesse público e da aprovação do Poder Legislativo. Por fim, foi solicitado a manifestação do sindicato a respeito do projeto de Lei Complementar nº2/21. Concluída a análise estritamente técnica na Comissão, a proposição será encaminhada para votação em plenário, oportunidade em que cada vereador poderá manifestar sua opinião e voto. Informamos ainda que na data de 19 de Fevereiro de 2021 foi protocolado junto a Prefeitura Municipal de Três Passos o ofício de nº 47/2021 (conforme anexo) para que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se manifestasse quanto o comunicado postulado. Na data de 02 de março de 2021 o ofício de nº 17/2021 foi respondido pelo Secretário de Educação e Cultura o ofício (conforme anexo). Em relação a resposta do Secretário</p>

	<p>de Educação e Cultura, informamos que atualmente o Sr. Nader está licenciado da Câmara de Vereadores para exercer cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Obras desde o dia 01/03/2021.</p> <p>Por fim, informo que o Projeto de Lei Complementar nº 02/21 não trata de um caso específico de cedência conforme relatado no comunicado e sim, pretende alterar o Estatuto dos Servidores (art. 53, da Lei Complementar Municipal nº 018, de 16 de agosto de 2011), para permitir, de forma geral, a cedência de servidores efetivos para entidades sem fins lucrativos.</p> <p>Porém, cabe ressaltar, que após as alterações realizadas pelo Executivo no referido projeto, a pedido desta Casa Legislativa, cada cedência específica deverá ser encaminhada a esta por nova proposição, acompanhada de justificativa, permitindo uma análise pormenorizada de cada situação apresentada, como condição para sua aprovação.</p> <p>Os demais andamentos relativos ao projeto poderão ser acompanhados através do seguinte link: (<a href="https://sapl.trespazos.rs.leg.br/materia/1393">https://sapl.trespazos.rs.leg.br/materia/1393</a>).</p>
--	---

### Ouvidoria - 3/2021

DATA	INFORMAÇÕES
22/02/2021	<p><b>Tipo:</b> Solicitação</p> <p><b>Mensagem:</b> “Olá! Não estou conseguindo entrar no portal para emitir os boletos. O que faço?.”</p>
23/02/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada</p> <p><b>Resposta:</b> Para emitir os boletos do MEI- Microempreendedor Individual basta acessar o link abaixo e colocar o número do seu CNPJ:  <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app/Identificacao">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app/Identificacao</a></p> <p>Ressaltamos que, de acordo com o art.2º, inciso III da Resolução nº 03/2016 da Câmara Municipal de Três Passos/RS:  <i>“Art.2º.Compete à Ouvidoria Parlamentar:            III - informar o cidadão ou entidade de qualquer órgão a que deverá dirigir-se quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar”.</i></p> <p>Respondida a demanda, arquiva-se.</p>

### Ouvidoria - 4/2021

DATA	INFORMAÇÕES
02/03/2021	<p><b>Tipo:</b> Comunicação</p> <p><b>Mensagem:</b> Estou com sintomas de Covid, e vou fazer o teste amanhã, fui consultar e a médica receitou o medicamento "Azitromicina", então fui até o CIAC SUS perto da rodoviária para conseguir este medicamento, mas ele está em falta há 08 dias.</p>
15/03/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada</p> <p><b>Resposta:</b> Informamos que na data de 03 de Março de 2021 foi enviado um e-mail a Prefeitura Municipal de Três Passos (<a href="mailto:administracaotp@bol.com.br">administracaotp@bol.com.br</a>) solicitando que fosse protocolado o ofício de nº 61/21 (conforme anexo), protocolo este realizado em 05/03/2021 sob nº 1461/21.</p> <p>No dia 15 de março a Secretaria Municipal de Saúde respondeu através do ofício nº</p>

	<p>35/2021 SMS (conforme anexo).</p> <p>A seguir transcrevo na íntegra a resposta da Secretaria Municipal de Saúde:  <i>“Em resposta ao Processo Administrativo 1461/2021, que trata sobre a denúncia de falta de medicamento, esclarecemos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>* o estoque do medicamento Azitromicina 500mg cp acabou na Farmácia Básica do CIAC-SUS no final da manhã do dia 24/02.</i></li> <li><i>* o fato ocorreu devido ao expressivo aumento no número de prescrições e conseqüentemente, dispensações em frente a atual situação de elevação de casos suspeitos e/ou positivos de Covid.</i></li> <li><i>* o estoque foi regularizado no dia no início da manhã do dia 03/03, portanto, o medicamento estava em falta, mas não durante oito dias como informado no processo”.</i></li> </ul> <p>Informamos ainda que conforme contato telefônico efetuado na data de 15/03/2021 junto a Farmácia Básica do Município (3522-0432) com a Farmacêutica Daniela Fritz Bratz, a mesma informou que o medicamento encontra-se disponível.</p> <p>Respondida a demanda, arquiva-se.</p>
--	--

### Ouvidoria - 5/2021

DATA	INFORMAÇÕES
14/04/2021	<p><b>Tipo:</b> Solicitação</p> <p><b>Mensagem:</b> “Eu estava com a carteira de trabalho assinada mas nunca fui chamada pra trabalhar e meu auxílio foi negado e agora consegui eles dar baixa na minha carteira de trabalho. Tem como eu conseguir solicitar de novo o auxílio? ”</p>
20/04/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada</p> <p><b>Resposta:</b> Segundo consta no site da Caixa Econômica Federal (<a href="https://www.caixa.gov.br/auxilio/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/auxilio/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx</a>), pelas novas regras, o Auxílio será pago às famílias com renda mensal total de até três salários mínimos, desde que a renda por pessoa seja inferior a meio salário mínimo. <u>Em 2021 não foram abertas novas inscrições.</u> O Governo Federal reavaliou todos os beneficiários aprovados para o Auxílio Emergencial, verificando se estão aptos a receber o benefício em 2021, de acordo com as novas regras.</p> <p>Segundo o Governo Federal, os trabalhadores que não estavam recebendo em dezembro de 2020 não serão avaliados em outro mês.</p> <p>Para saber se você tem direito ao benefício, basta consultar um dos sites abaixo:  <a href="https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/consulta/#/">https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/consulta/#/</a>  <a href="https://auxilio.caixa.gov.br/#/acompanhamento-validacao">https://auxilio.caixa.gov.br/#/acompanhamento-validacao</a></p> <p>Ressaltamos que, de acordo com o art.2º, inciso III da Resolução nº 03/2016 da Câmara Municipal de Três Passos/RS:  <i>“Art.2º.Compete à Ouvidoria Parlamentar:</i>  <i>III - informar o cidadão ou entidade de qualquer órgão a que deverá dirigir-se quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar”.</i></p> <p>Respondida a demanda, arquiva-se.</p>

### Ouvidoria - 6/2021

DATA	INFORMAÇÕES
08/05/2021	<p><b>Tipo:</b> Solicitação</p> <p><b>Mensagem:</b> Olá, meus amigos da cidade de Três Passos-RS. Nesta oportunidade, eu tenho a certeza de me enviar o áudio (melodia) do hino oficial da cidade de Três</p>

	Passos-RS, com o fim de eu escutá-lo e conhecer a sua melodia. Eu espero uma pronta resposta. Muito obrigado e abraços.
25/05/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada</p> <p><b>Resposta:</b> Informamos que na data de 13 de Maio de 2021 foi enviado o ofício de nº 141/21 (conforme anexo), protocolado sob nº 3025/21 solicitando a Prefeitura Municipal de Três Passos que disponibilizasse em áudio o hino oficial do município. No dia 20 de Maio de 2021 a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo encaminhou o ofício nº 053/2021 (conforme anexo), no qual transcrevo abaixo a resposta:</p> <p><i>“Informamos que não dispomos em áudio a gravação da letra e melodia do hino oficial do município de Três Passos, mas temos a intenção de concretizar profissionalmente, para assim disponibilizar para as instituições de ensino e comunidade em geral, oportunizando o conhecimento do mesmo”.</i></p> <p>Salientamos que foi realizada consulta nos arquivos da Câmara Municipal de Três, bem como foi realizada busca junto a Rádio Alto Uruguai, Rádio Difusora e com a professora de música Zenaide Tomm e não foi localizada a versão em áudio do hino do município em nenhum destes locais, não sendo possível assim disponibilizar o mesmo. Ressaltamos que, de acordo com o art.2º, inciso III da Resolução nº 03/2016 da Câmara Municipal de Três Passos/RS:</p> <p><i>“Art.2º.Compete à Ouvidoria Parlamentar:</i></p> <p><i>III - informar o cidadão ou entidade de qualquer órgão a que deverá dirigir-se quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar”.</i></p> <p>Respondida a demanda, arquivada-se.</p>

## Ouvidoria - 7/2021

DATA	INFORMAÇÕES
20/05/2021	<p><b>Tipo:</b> Reclamação</p> <p><b>Mensagem:</b> Eu gostaria de receber o meu auxílio emergencial pois eu não tenho carteira assinada</p>
25/05/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada</p> <p><b>Resposta:</b> Segundo informações junto ao site da Caixa Econômica Federal (<a href="https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio">https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio</a>), o Auxílio Emergencial 2021 será pago independentemente de solicitação para a pessoa que, em dezembro de 2020, estava elegível para recebimento do Auxílio Emergencial ou Auxílio Emergencial Extensão. Segundo o Governo Federal, os trabalhadores que não estavam recebendo em dezembro de 2020 não serão avaliados em outro mês.</p> <p><u>Em 2021 não foram abertas novas inscrições.</u> O Governo Federal reavaliou todos os beneficiários aprovados para o Auxílio Emergencial, verificando se estão aptos a receber o benefício em 2021.</p> <p>Para saber se você tem direito ao benefício, basta consultar um dos sites abaixo:</p> <p><a href="https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/consulta/#/">https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/consulta/#/</a></p> <p><a href="https://auxilio.caixa.gov.br/#/acompanhamento-validacao">https://auxilio.caixa.gov.br/#/acompanhamento-validacao</a></p> <p>Ressaltamos que, de acordo com o art.2º, inciso III da Resolução nº 03/2016 da Câmara Municipal de Três Passos/RS:</p> <p><i>“Art.2º.Compete à Ouvidoria Parlamentar:</i></p> <p><i>III - informar o cidadão ou entidade de qualquer órgão a que deverá dirigir-se quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar”.</i></p> <p>Respondida a demanda, arquivada-se.</p>

## Ouvidoria - 8/2021

DATA	INFORMAÇÕES
26/05/2021	<p><b>Tipo:</b> Reclamação  <b>Mensagem:</b> <i>Olá</i>  <i>Venho através desta manifestação solicitar explicação sobre o não retorno das creches municipais.</i></p>
15/06/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada  <b>Resposta:</b> Informamos que na data de 01 de Junho de 2021 foi enviado o ofício de nº 160/21 (conforme anexo), protocolado sob nº 3516/21, solicitando a Prefeitura Municipal de Três Passos informações acerca da reclamação.  No dia 14 de Junho de 2021 a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo encaminhou o ofício nº 060/2021 (conforme anexo), no qual transcrevo abaixo a resposta:  <i>“Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos através deste, em resposta ao Ofício nº 160/2021 informar que as Escolas Municipais de Educação Infantil -Creches iniciaram atendimento somente com os alunos maiores, turmas de Pré I. As crianças menores de 0 a 3 ainda não retornaram às atividades aos protocolos de medidas de prevenção e controle ao novo coronavírus, tais como: distanciamento entre professores/aluno e aluno/aluno, uso de máscara, compartilhamento de brinquedos, troca de fraldas, colo, auxílio de alimentação, entre outros.”</i>  Ressaltamos que, de acordo com o art.2º, inciso III da Resolução nº 03/2016 da Câmara Municipal de Três Passos/RS:  <i>“Art.2º.Compete à Ouvidoria Parlamentar:</i>  <i>II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;</i>  <i>III - informar o cidadão ou entidade de qualquer órgão a que deverá dirigir-se quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar”.</i>  Respondida a demanda, arquivada-se.</p>

## Ouvidoria - 9/2021

DATA	INFORMAÇÕES
09/06/2021	<p><b>Tipo:</b> Comunicação  <b>Mensagem:</b> Na avenida principal de Padre Gonzales (na Avenida Farroupilha), tem alguns moradores (mais de um) que tem criação de vacas com terneiros e também chiqueiro de porcos.  Na frente da casa parece tudo normal, mas atrás da casa criam esses bichos que tem mau cheiro e que fazem muito barulho, principalmente de manhã cedo quando os idosos querem dormir.  As pessoas estão sofrendo com o cheiro desses animais e também com o barulho das máquinas, ordenhadeira e ensiladeira antiga, além disso, os idosos que moram na vila estão sofrendo com isso e não sabem mais o que fazer, por que essas pessoas que são donas desses animais se acham os donos da vila.  Peço ajuda pois não sei mais o que fazer, alguém tem que fiscalizar e tomar as providências.</p>
15/06/2021	<p><b>Status:</b> Encerrada  <b>Resposta:</b> Informamos que na data de 11 de Junho de 2021 foi enviado o ofício de nº 170/21 (conforme anexo), protocolado sob nº 1633/21, solicitando a Prefeitura Municipal de Três Passos informações acerca da comunicação.</p>

<p>No dia 11 de Junho de 2021 a Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Três Passos encaminhou o ofício nº 025/2021 (conforme anexo), no qual transcrevo abaixo a resposta:</p> <p><i>“Informamos que nos colocamos a disposição em ajudar precisamos do endereço correto com Número, para verificar in loco o local. Contamos com vossa colaboração com a identificação correta do Local com Endereço correto e Número dos locais onde há os problemas.”</i></p> <p>Ressaltamos que, de acordo com o art.2º, inciso III da Resolução nº 03/2016 da Câmara Municipal de Três Passos/RS:</p> <p><i>“Art.2º.Compete à Ouvidoria Parlamentar:</i></p> <p><i>II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;</i></p> <p><i>III - informar o cidadão ou entidade de qualquer órgão a que deverá dirigir-se quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar”.</i></p> <p>Respondida a demanda, arquivada-se.</p>
---


## ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Depois de avaliados todos os dados, observou-se que há uma confusão por parte do cidadão quanto às atribuições das Ouvidorias dos Poderes Executivo e Legislativo, das diferenças entre o Poder Fiscalizatório exercido pela Câmara, do controle interno realizado por cada um dos entes federativos, entre outros.

Observa-se ainda que há um descontentamento por parte do cidadão em determinados aspectos relacionados ao exercício da cidadania, ao passo que é possível verificar uma ausência de conhecimento acerca dos mecanismos mais eficazes de participação e controle social para cada uma dessas carências.

Outro ponto a ser enfrentado é o anonimato, o que inviabiliza o serviço da ouvidoria, pois não é possível atingir o seu objetivo, qual seja, o tratamento da manifestação para posterior resposta ao seu autor, bem como a complementação das informações que muitas vezes são vagas. Todas as manifestações, inclusive as anônimas, foram devidamente tratadas.

Por meio das demandas recebidas na Ouvidoria, sejam elas reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, buscamos o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal, tentando atender, à medida do possível, os anseios de nossos cidadãos. Realizamos um trabalho de conscientização da comunidade, para que o cidadão possa compreender melhor o funcionamento da Ouvidoria e os seus objetivos, para viabilizar o seu funcionamento e garantir melhorias na gestão da coisa pública.



GILMAR MAIER  
Ouvidor Geral  
Câmara Municipal de Três Passos  
Portaria nº 6/21





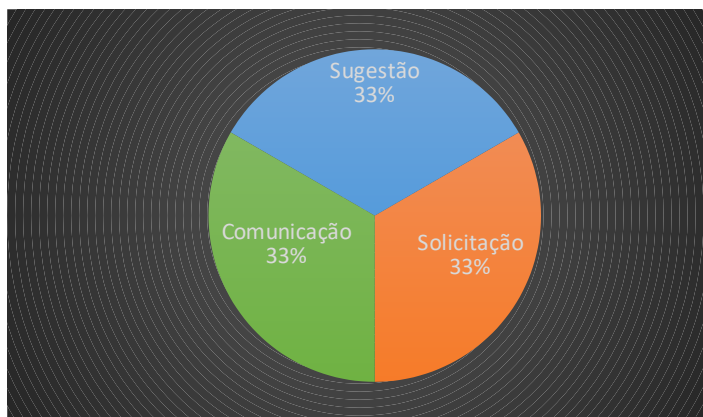
A Câmara ouve você!!

# Ouvidoria

Denúncia Reclamação  
Sugestão Solicitação Elogio

## RELATÓRIO QUANTITATIVO Ouvidoria 2021 (1º semestre) Dados do relatório: 01/01/2021 a 15/06/2021

Tipo	Em análise	Encerrada
Elogio		
Solicitação		3
Denúncia		
Reclamação		3
Sugestão		
Comunicação		3
Simplifique		
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>9</b>



Três Passos/RS, 16 de Junho de 2021.

GILMAR MAIER  
Ouvidor Geral  
Câmara Municipal de Três Passos  
Portaria nº 6/21